



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 125 DE 20 de março de 1977.

Consede Título de cidadão Boqueirãoense
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica consedido títulos de cidadão Boqueirãoense /
abaixo discriminado:

I - Ao Dr. Olivio Assis Bandeira

II - Ao Pe. Rensso Cassone

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Consedemos por grandioso merecimento aos homens tão dedicados, que se deslocaram de suas terras natais e vieram ao pequeno Município, colaborar com Educação, Saúde e Religião deixando em cada um de nós, conseitos Sociais de Extrema Fineza. Reconhecemos as ajudas que nos tem dado, melhorando o desenvolvimento de nossa terra, Portanto a essess homens devemos e temos demais a agradecer. Reconhecendo suas ajudas consedemos títulos de cidadão Boqueirãoense / pois já consideramos filhos desta terra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, 20
de março de 1977.

Olivio A. Bandeira

Dr. Olivio Assis Bandeira
- PREFEITO

José Alves do Nascimento
José Alves do Nascimento
- SECRETÁRIO =